



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAÕ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

MOÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAÕ

Protocolo n.º 932/2002

Campo Mourão, 26/07/02 Horas: 17:45

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

PROTOCOLISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões 05/08/02
PRESIDENTE

PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso das atribuições que esta Casa lhes confere, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, envio de **Moção parabenizando a Senhora NAIR PAZETO GUSSÃO**, agradecendo pelos serviços prestados à Prefeitura de Campo Mourão onde exerceu sua função como copeira.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a homenageada durante os 24 anos que desempenhou a função de copeira na Prefeitura do nosso Município sempre primou pelo cumprimento de suas obrigações com honestidade e dedicação, é que reconhecemos tal serviço exemplar o qual agora se encerra.

Portanto, queremos nos congratular através da presente como forma de gratidão, sem dúvidas a Senhora Nair já deixa saudades, pois sempre foi de bom caráter, queremos reconhecer através desta **MOÇÃO**, o valor da mulher, que fez mais que sua obrigação e merece ser reconhecida pela nossa comunidade.

Pede Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAÕ, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2002.

Juvenal Vieira
1º Secretário

EDOEL ROCHA
Vereador

Izael Skowronski
PRESIDENTE

Isidoro Moraes
Vereador

Janir Barbosa Branco
VEREADOR

Celso Hruschka
Vereador

Salvador Martins
1º Vice-Presidente

Luiz Gustavo Gurgel
2º Vice-Presidente

Venci
Vereadora

Luiz C. Kehl
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 61

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2002 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2002 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2002 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2002 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2002 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2002 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2002 | <input checked="" type="checkbox"/> Moção nº | <u>932</u> /2002 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 31 10 /2002.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312